

REGULAMENTO DO CONCURSO

~PRÉMIO DE ESCRITA “PROSA & VERSO”~

Artigo 1.º

Âmbito

1. O Concurso do Prémio de Escrita “Prosa & Verso”, da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais (ESECS) do Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria), visa os seguintes objetivos:

- a) Partilhar as boas práticas de escrita e de leitura na comunidade académica;
- b) Promover a língua portuguesa enquanto competência transversal às diferentes áreas de saber;
- c) Desenvolver práticas inclusivas;
- d) Promover a literacia e a fruição estética-literária.

2. O Prémio de Escrita “Prosa & Verso” é constituído por dois géneros literários: o narrativo e o lírico.

3. A temática a concurso é ***O Outro***.

Artigo 2.º

Candidatos e escalões

1. Poderão concorrer os que integram a comunidade académica do IPLeiria.

2. Os candidatos inserir-se-ão num dos três escalões a seguir indicados:

- i) Escalão 1 — Estudantes;
- ii) Escalão 2 — Pessoal Docente;
- iii) Escalão 3 — Pessoal Técnico e Administrativo.

Artigo 3.º

Textos a concurso

1. Cada concorrente participará apenas com um conto ou dois poemas sobre a temática do presente concurso.

2. Os participantes deverão escrever textos originais e que nunca tenham estado a concurso.

3. Os candidatos são responsáveis pela originalidade e autoria dos textos apresentados, assumindo, única e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade por eventual violação dos direitos de autor e direitos conexos.
4. Caso o júri apure que os textos não são originais ou se os mesmos já foram submetidos a outros concursos, o candidato é imediatamente excluído.
5. Os textos a concurso deverão respeitar as seguintes regras:
 - a) Adequação ao género literário requerido e à temática;
 - b) Processamento em formato *word*, tipo de letra: *Calibri*, tamanho: 11, margens: 1,5 espaçamento entre linhas: 1,5 e esquema de página: vertical;
 - c) O conto deverá apresentar uma dimensão mínima de 5.000 caracteres (incluindo espaços) e máxima de 10.000 (incluindo espaços);
 - d) Os poemas terão uma dimensão livre, aconselhando-se no entanto uma dimensão mínima de 14 versos e a máxima de 50 versos;
 - e) Os textos (conto ou poemas) serão assinados pelos pseudónimos que os autores escolherem.

Artigo 4.º

Entrega dos textos

1. Os concorrentes enviarão os textos em formato não editável (pdf), por correio eletrónico (através do respetivo endereço eletrónico atribuído pelo IPLeiria), para o endereço institucional da ESECS (esecs@esecs.ipleiria.pt), nos seguintes termos:
 - a) No assunto da mensagem eletrónica deve figurar: *Conto/poemas para o Prémio de Escrita "Prosa & Verso"*, consoante o caso;
 - b) No corpo da mensagem eletrónica, apresenta-se o pseudónimo e o nome do concorrente (caso seja estudante, deve indicar o curso, escola superior e o ano curricular que frequenta);
 - c) Em anexo devem ser aditados o(s) texto(s) a concurso e a declaração de autoria/originalidade;
 - d) O *email* deve ser remetido com recibo de entrega e leitura.
2. O prazo de entrega dos originais termina no dia **22 de maio de 2019**, às **23:59**, valendo como data/hora da entrega dos textos a da respetiva expedição.

3. Apenas serão admitidas as candidaturas entregues no referido prazo.

Artigo 5.º

Júri

1. Os textos são avaliados por um júri constituído por cinco membros, a nomear pela Diretora da ESECS.
2. As deliberações do júri serão tomadas por maioria. Das suas decisões não haverá lugar a recurso.
3. Cabe, ainda, ao júri analisar as candidaturas e proceder à sua admissão/não admissão e retificação de irregularidades cujo suprimento se revele necessário.
4. O júri reserva-se o direito de atribuir o prémio *ex aequo* a concorrentes de determinado escalão, bem como o de não atribuí-lo, se entender que os textos apresentados não possuem a qualidade adequada.
5. O júri poderá atribuir, ainda, menções honrosas quer no género narrativo quer no género lírico.

Artigo 6.º

Prémios

1. Os textos dos vencedores (os três melhores de cada escalão e género) serão incluídos na Antologia “Prosa & Verso”, a editar e publicar pela ESECS.
2. Aos vencedores será oferecido um exemplar da referida Antologia.
3. Os candidatos premiados ou com menção honrosa receberão um certificado próprio.
4. Os prémios serão entregues em cerimónia adequada para o efeito.

Artigo 7.º

Disposições finais

1. O concurso e respetivos resultados serão divulgados na página da ESECS e, eventualmente, através de outros meios considerados adequados.
2. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Diretora da ESECS.